

Instruções Normativas para Utilização de Recursos da RTI-FAPESP

1. Objetivo

Estabelecer normas e orientações para a utilização de recursos provenientes da Reserva Técnica Institucional (RTI) da FAPESP, administrados pela Chefia do Departamento de Química (DQ).

2. Natureza dos Recursos

O Departamento de Química dispõe de recursos oriundos da Reserva Técnica Institucional (RTI), vinculada a projetos da FAPESP coordenados por docentes do DQ, cuja gestão financeira é realizada pelo CCET.

3. Solicitação de Recursos

Poderão solicitar a utilização dos recursos os docentes do Departamento de Química da UFSCar que tenham contribuído efetivamente para a captação de recursos junto à FAPESP. Os docentes interessados no uso dos recursos deverão encaminhar uma solicitação formal à Chefia do Departamento. A solicitação deverá conter:

3.1. Modalidade de aplicação do recurso de acordo com alíneas da FAPESP (MP: Material Permanente; MCN: Material de Consumo Nacional e STB: Serviços de Terceiros no Brasil);

3.2. Orçamentos correspondentes às despesas previstas;

3.3. Documentos ou laudos que demonstrem a viabilidade e a exequibilidade da solicitação, quando aplicável;

3.4. Justificativa detalhada da demanda e de sua relevância para o Departamento.

3.5. Número dos processos FAPESP que resultaram em recursos RTI acompanhados dos valores.

4. Fluxo de Tramitação

As solicitações deverão ser encaminhadas à Secretaria da Chefia do Departamento e seguirão o fluxo descrito abaixo:

4.1 Conferência da documentação e dos requisitos necessários;

4.2 Encaminhamento à Comissão de Assuntos Financeiros para análise e emissão de parecer;

4.3 Apreciação da solicitação e do parecer da Comissão pelo Conselho Departamental do DQ (CD-DQ);

4.4 Em caso de deferimento, encaminhamento da demanda pela Chefia às instâncias responsáveis pelos procedimentos administrativos e financeiros necessários à execução da despesa.

5. Diretrizes para Análise das Solicitações

A Comissão de Assuntos Financeiros avaliará as solicitações considerando os seguintes critérios:

5.1 Impacto institucional da demanda, considerando sua abrangência e benefício para:

- o grupo de pesquisa do solicitante;
- outros grupos de pesquisa do DQ;
- alunos de pós-graduação e graduação;

Será priorizada a destinação de recursos para infraestrutura e equipamentos de caráter multiusuário.

5.2 Histórico de captação de recursos do docente solicitante, incluindo projetos aprovados e os valores revertidos à Reserva Técnica Institucional do Departamento;

5.3 Evidências de tentativa de atendimento da demanda por meio de outras fontes de financiamento ou alíneas disponíveis, quando aplicável;

5.4 Histórico de solicitações anteriores realizadas pelo docente;

5.5 Disponibilidade orçamentária e saldo vigente da RTI do Departamento.

Ao final da análise, a Comissão de Assuntos Financeiros emitirá parecer a ser apreciado pelo CD-DQ.

Esta Instrução Normativa foi aprovada na 441ª reunião ordinária do Conselho do Departamento de Química, ocorrida em 26/06/2026 (processo SEI 23112.000097/2026-36).